CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos no saguão da Câmara.

Em, 19 / 05 / 2020

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº017/2020

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BURITIENSE INTEGRADO DO MEIO AMBIENTE-ABIMA.

Câmara Municipal de Buritis MG Fls. 02

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação Buritiense Integrado do Meio Ambiente-ABIMA**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.881.074/0001-72, com sede na Avenida Central, 508, centro, Buritis- MG.

Art.2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG, 20 de maio de 2020.

Wânia Araújo de Sousa Lemos
Vereadora/Autora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 150 no livro próprio, sob a folha de nº 05, em 25 de 05 de 2020, às 11 : 00 hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em única votação, dia 25 de 05 de 2020, por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários.